DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.909/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial Municipal responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, no âmbito do Município de Avaí/SP, e dá outras providências.

HELLEN FERNADES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à convivência familiar e comunitária, entre outros direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, como instrumento de planejamento intersetorial voltado à garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, planejamento e demais áreas afins;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Avaí/SP.

Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
Wilson Roberto Herrerias Junior;

II – Representante do Departamento Municipal de Educação
Suelen Rodrigues Bento;

III – Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Marta Peixoto Duarte Ernica;

IV – Representantes do Departamento Municipal de Cultura e Esporte:
a) Cultura - Thais Belizario Gonçalves Clementino;
b) Esporte – Leonardo Domingues de Oliveira Costa

V – Representante do Poder Executivo:
Fabricio Farias Berbel;

VI – Representante do Conselho Tutelar:
Fabiana Ramos de Carvalho;

VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Marisa Isabel Rodrigues do Espirito Santo;

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Thamiris Rodrigues dos Santos;

IX – Representante do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS:
Mayara Camargo Augusto de Carvalho;

X – Representante do Conselho Municipal da Saúde
Fernanda Barbosa de Oliveira Piccini;

XI – Representante dos Pais e/ou Responsáveis:
Solange Cristina dos Santos Gomes.

§1º A Comissão será coordenada pelo Diretor Municipal de Assistencia Social e Secretária da Educação que terão a função de articular e viabilizar a participação efetiva dos diferentes setores da administração pública, órgãos de controle social e sociedade em geral.

§2° Pelo exercício da função de membro da Comissão de que trata este artigo, não caberá remuneração de qualquer espécie.

§3° Periodicamente, a Comissão reunir-se-á para elaboração do PMPI, mediante convocação prévia de seu coordenador.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial:

I - Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), em conformidade com a Lei Federal nº 13.257/2016;

II – Promover a articulação intersetorial entre os órgãos e entidades envolvidos;

III – Realizar diagnóstico da situação da primeira infância no município;

IV – Elaborar propostas, metas e estratégias para a garantia dos direitos das crianças na primeira infância;

V – Submeter o Plano à apreciação e aprovação dos órgãos competentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Avaí/SP, 13 de fevereiro de 2026.

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho
Prefeita Municipal de Avaí

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 404/2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita do Município de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 2º, I, da Lei Complementar nº 152/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a servidora municipal **ELISABETE ALVES MATOSO**, portadora do RG ***.547.736-* e do CPF ***006128**, do emprego público de Professor PEB I, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 13 de fevereiro de 2026.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

Registrada e Publicada
na forma da Lei.
Fabricio Farias Berbel
Chefe de Gabinete

.....